

estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias que beneficiam de todos os apoios previstos no âmbito da ação social direta e indireta.

Artigo 8.º

Integração social e cultural

A Universidade do Porto promove iniciativas destinadas à integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas, nomeadamente nos domínios da língua, da cultura, da ciência, da tecnologia e do desporto.

Artigo 9.º

Reingresso, mudança de par instituição/curso

Aos estudantes internacionais admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de par instituição/curso a que se refere o dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso no ensino superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, aplica-se o disposto nos artigos 7.º e 8.º deste Regulamento.

Artigo 10.º

Dúvidas e Omissões

As situações não contempladas no presente regulamento seguem o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação reitoral e publicação no *Diário da República*.

24 de setembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311698567

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 14846/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto n.º POCI-01-0145-FEDER-029661 denominado ColorISH — Desenvolvimento de um novo método colorimétrico para a deteção rápida de *Legionella* spp. em amostras de água. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

21 de setembro de 2018. — A Subdiretora da FEUP, *Professora Doutora Ana Maria Rodrigues de Sousa Faria de Mendonça*.

311672102

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 9699/2018

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras para a categoria de técnico superior de Sónia Alexandra da Cunha Pinto, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

25 de setembro de 2018. — A Diretora da FLUP, *Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

311695107

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 14847/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dado de 3 de outubro de 2018, foi homologada a lista de classificação e ordenação final, respeitante ao procedimento concursal, para recrutamento de 3 (três) lugares de doutorados para a atividade de investigação na área científica de Química, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo pelo prazo de três anos, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto por Aviso n.º 10157/2018 de 27 de julho de 2018, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201807/0727, publicado no site da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal do IPB, para a comunidade.

Ordem	Nome	CF
1.º	Ângela Sofia Feitor Fernandes	20,00
2.º	Maria Inês Moreira Figueiredo Dias	14,02
3.º	Eliana Andreia Pires Castilho Pereira	13,01

3 de outubro de 2018. — A Administradora do Instituto Politécnico, *Elisabete Vicente Madeira*.

311701327

Aviso n.º 14848/2018

1 — Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do art. 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do art. 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de História de arte, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, de acordo com a legislação aplicável, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no Centro de Investigação de Montanha do Instituto Politécnico de Bragança, em particular no projeto “Laboratório de Artes na Montanha — Graça Morais” (de acordo com protocolo estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia) e no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018 (medida N.º 5.18).

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira — Professora Coordenadora Principal da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogal: Raquel Henriques da Silva — Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa.

Vogal: António José Santos Meireles — Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogal Suplente: António Francisco Ribeiro Alves — Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogal Suplente: Joana Cunha Leal — Professora Auxiliar do Departamento de História da Arte e Diretora do Instituto de História da Arte da NOVA FCSH.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Politécnico de Bragança.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em História da Arte, Estudos Artísticos ou outras áreas científicas afins, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, cultural e/ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento para públicos alargados desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica e/ou artística do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV; a diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros, capítulos de livros, catálogos, artigos em revistas relevantes na área; experiência de orientação científica; estágios/residências internacionais e experiência relevantes, nomeadamente no domínio dos Estudos de Museus, Exposições e Curadoria;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada; participação em projetos expositivos; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência;

C3) Entrevista dos candidatos/sessão de apresentação/demonstração pública.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

- C1) 50 %
- C2) 40 %
- C3) 10 %

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 * C1 + 0,4 * C2 + 0,1 * C3$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista/sessão de apresentação/demonstração pública pelos candidatos, dos resultados da sua investigação, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico do Instituto Politécnico de Bragança, dirigido ao/a Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Consentimento expresso para a recolha e tratamento dos dados pessoais referidos com a finalidade de avaliação e ordenação dos candidatos, com garantia dos direitos previstos no Regulamento (CE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os dados serão tratados em estrito cumprimento do disposto no referido Regulamento;
- f) Se residir a mais de 300 km de Bragança, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a entrevista ocorrer por teleconferência;
- g) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipb@ipb.pt, presencialmente na Secção de Expediente, Edifício dos Serviços Centrais do IPB, sito ao Campus de Santa Apolónia, 5300-235 Bragança, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas no Edifício dos Serviços Centrais do IPB, sito ao Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, publicitadas na página eletrónica do IPB, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Politécnico de Bragança a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de

comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 de outubro de 2018. — O Presidente, *Professor Doutor Orlando Afonso Isidoro Rodrigues*.

311702437

Aviso (extrato) n.º 14849/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, datado de 3 de outubro de 2018, foi homologada a lista de classificação e ordenação final, respeitante ao procedimento concursal, para recrutamento de 1 lugar de doutorado para a atividade de investigação na área científica de Engenharia Química, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo pelo prazo de três anos, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto por Aviso n.º 9981/2018 de 26 de julho de 2018, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201807/0707, publicado no site da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal do IPB, para a comunidade.

Ordem	Nome	CF
1.º	Isabel Patrícia Martins Fernandes	15,00

3 de outubro de 2018. — A Administradora do Instituto Politécnico, *Elisabete Vicente Madeira*.

311701173

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 9700/2018

Nos termos do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação de poderes extingue-se por caducidade, em resultado da mudança dos titulares dos órgãos delegantes;

Através do Despacho n.º 3993/2018, publicado no DR, 2.ª série de 19 de abril, foi homologada a eleição para o cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, pelo Ministro da Tutela, tendo tomado posse em 10/05/2018, o Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes;

Assim:

Considerando que, com a mudança de titular do cargo, caducaram as delegações de competências nos Diretores das seis Escolas deste Instituto, feitas pelo anterior titular do cargo, Professor Doutor Carlos Manuel Leitão Maia, nos termos da alínea b) do artigo 50.º, do CPA;

Considerando que os mandatos consecutivos dos Diretores das Escolas não podem exceder 8 anos, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 62/2007 de 10/09, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Considerando que estão em curso os processos eleitorais com vista à eleição dos Diretores das Unidades Orgânicas do IPCB;

Considerando a necessidade de agilizar procedimentos nas unidades orgânicas enquanto decorrem os referidos processos eleitorais, até à eleição e tomada de posse dos novos Diretores delego, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo na sua redação atual, nos Diretores das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Castelo Branco, as competências que constavam, nomeadamente, Diretor da Escola Superior Agrária, Despacho n.º 14813/2014, publicados no *Diário da República* n.º 236, de 5 de dezembro de 2014; Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas, Despacho n.º 1528/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 30 de 12 de fevereiro de 2015; Diretor da Escola Superior de Educação, Despacho n.º 11499/2014, publicado no *Diário da República* n.º 176, de 12 de setembro de 2014; Diretora da Escola Superior de Gestão, Despacho n.º 13689/2014, publicado no *Diário da República* n.º 218, de 11 de novembro de 2014; Diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, Despacho n.º 14895/2014 e Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Despacho n.º 14894/2014 publicados no *Diário da República* n.º 237, de 9 de dezembro de 2014.

Ficam ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 11/05/2018.

27 de setembro de 2018. — O Presidente, *Professor Adjunto António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311687664

Despacho (extrato) n.º 9701/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 24 de setembro de 2018, a docente Ana Isabel Baltazar da Cruz, transi-

tiu para a categoria de Professor-Adjunto ao abrigo do disposto no artigo 6, n.º 2 do DL 45/2016 de 17 de agosto, conjugado com n.º 9 do artigo 6 da Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, tendo ficado posicionado no escalão 1, do índice 185, da respetiva categoria/carreira, a partir de 21 de setembro de 2018.

3 de outubro de 2018. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311703288

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 9702/2018

Considerando a proposta de abertura do concurso público — Empreitada para aplicação de isolamento térmico em cobertura e fachadas da Escola Superior de Gestão do IPCA, instalação de gerador fotovoltaico para autoconsumo e sistema de monitorização e gestão de energia e controlo de consumos, de seis caldeiras, e substituição de iluminação interior e exterior por LED no campus do IPCA (Operação Projeto de Eficiência no Campus do IPCA — Candidatura n.º POSEUR-01-1203-FC-000066);

Considerando que o prazo de duração previsto do contrato a celebrar é de 150 dias, sendo que a duração abrange dois anos económicos;

Considerando que de acordo com o preço base fixado no Caderno de Encargos, no valor de 439 725€ (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte cinco euros), os encargos no ano económico seguinte ao da sua contratação excede o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro;

Em face do exposto, ao abrigo da competência delegada pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de acordo com o Despacho n.º 8963/2017, publicado no *Diário da República* n.º 196/2017, Série II de 11 de outubro de 2017, e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; do artigo 11.º, n.º 1, 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos plurianuais para o contrato de empreitada acima referido, nos seguintes termos:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada acima referido serão repartidos pelos anos económicos de 2018 e 2019, da seguinte forma:

Ano de 2018: 150 000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2019: 289 725,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 — O presente Despacho está sujeito a publicação (artigo 11.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho) e produz efeitos à data da sua publicação.

28 de setembro de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311696833

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14850/2018

1 — Por despacho, de 9 de agosto de 2018, do Senhor Presidente, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), nos termos do disposto no Despacho n.º 199/2018, de 21 de maio, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Bioquímica em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. O investigador deverá desenvolver investigação de alta qualidade, incluindo planeamento experimental, implementação laboratorial e publicação de resultados, no âmbito do projeto MBSTox — Sistemas biomoleculares multifuncionais para novos métodos de descontaminação, proteção e avaliação toxicológica. Este projeto prevê o desenvolvimento de biosistemas de diferentes complexidades para adsorção e degradação de poluentes tóxicos orgânicos e novos métodos em toxicologia dérmica.